CLIPPING

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



LOREM IPSUM
DOLOR SIT AMET

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
imprensa@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br
3228-2699

GoiásFomento lidera ranking das estatais no índice de transparência do TCE

O estudo realizado pelo **Tribunal de Contas do Estado**, para elaboração do Índice de Transparência, avaliou 53 portais de órgãos e entidades públicas, de abril a setembro de 2019, envolvendo todos os poderes e órgãos autônomos no Estado de **Goiás**, inclusive, o próprio **TCE**-GO.

A GoiásFomento lidera o ranking das estatais e ocupa o quarto lugar no ranking geral. As melhores pontuações foram: 78,5% do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**; Ministério Público com 73,1%; UEG, com 72% e GoiásFomento, com 70,9%.

O presidente da GoiásFomento, Rivael Aguiar, comemora o resultado obtido no levantamento feito pelo **TCE**. "Trabalhamos firmes no propósito de apresentar resultados positivos na melhoria constante da transparência nas ações da instituição , destacou.

Rivael Aguiar ainda enfatizou que esse reconhecimento por parte do **TCE**-GO indica que a agência está no caminho certo e reforça a responsabilidade dos agentes públicos no controle social de suas ações. "A intenção é estar em primeiro lugar no ranking das avaliações e, para isso, vamos continuar buscando a excelência em nosso portal, sempre em dia com a prestação de contas à sociedade", concluiu o presidente.

Gerência de Comunicação GoiásFomento

Mais informações: (62) 3216-4930

Contratação de agência de publicidade pela Secom é suspensa pelo TCE

A **Conselheira** do Tribunal, **Carla Santillo**, do **Tribunal de Contas do Estado** (TCE-GO), suspendeu cautelarmente edital da Secretaria de Comunicação do Estado de **Goiás** (Secom) para a contratação de agência de publicidade pelo valor estimado de R$ 80 milhões. A decisão foi tomada na última sexta-feira (17), e impede o prosseguimento do certame, que tinha abertura marcada para hoje (21).

Carla Santillo observou discrepâncias "relevantes" quanto à legalidade do edital e seu termo de referência, como a exigência de certificado de registro cadastral, vedação de participação de consórcios e indicação de créditos orçamentários de 2019, os quais não possuem mais vigência e nem apresentam saldo suficiente para fazer frente à despesa pretendida. Conforme a unidade técnica do **TCE**-GO, essas distorções "podem resultar em contratação antieconômica".

Foi entendido pela **conselheira** que "os pontos suscitados pelo Serviço de Análise Prévia de Editais e Licitação demonstram, numa primeira análise, o descompasso entre o procedimento licitatório deflagrado e a normativa de regência, além de outras potenciais irregularidades, cenário que enseja o deferimento da presente medida". Ela também levou em consideração o "perigo da demora, uma vez que a data de abertura da licitação está marcada para ocorrer já no dia 21/01/2020".

A cautelar foi adotada depois de denúncia de irregularidades no Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019 da Secom. Em despacho monocrático, a **conselheira** Carla manda citar todos os que assinaram o edital para que, no prazo de 15 dias úteis, apresentem suas justificativas, ou as medidas tomadas para assegurar o cumprimento da lei. A medida cautelar, embora já esteja em vigor, será levada para referendo do Tribunal Pleno do **TCE**-GO em sua sessão amanhã (22).